

**ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE  
ESCLARECIMENTOS**

**Pregão Eletrônico N.º. 024/2019/SIGMA/SUPEL/RO**

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo “FILMES PARA RAIOS-X ANALÓGICOS E DIGITAIS, FILMES PARA ULTRASSOM E OUTROS” por um período de 12 (doze) meses.

**Processo administrativo:** 0036.159642/2018-44

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria n.º 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12/09/2019, procede à análise e manifestação acerca de impugnações e pedidos de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Inicialmente cabe esclarecer que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica dessa Superintendência Estadual de Licitação, bem como Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à Central de Abastecimento Farmacêutico II/SESAU que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

1. A empresa Tiradentes apresenta questionamento a respeito do Alvará de Funcionamento,

**Resposta:**

*No que tange o pedido da empresa Tiradentes, ao nosso juízo o fornecedor fez uma pequena confusão ou teve entendimento divergente ao que se recomenda nos autos/edital.*

*Contudo fora salutar e oportuno o questionamento, pois assim pudemos deixar claro eventuais pontos divergentes ou obscuros.*

*Assim, ao solicitarmos alvará atualizado não significa dizer que tal alvará deverá ser renovado anualmente ou periodicamente, mas que tal documento simplesmente esteja adequado com as normas vigentes de cada municipalidade que a empresa pertencer, ao exemplo descrito no código de postura do Município de Goiânia a qual interessada protocolou.*

*Portanto esclarecemos que a interessada/impugnante poderá apresentar o documento datado de 27/11/2000, tendo em vista que não enfrentará maiores obstáculos junto a esta administração.*

2. A empresa Oestemedic solicita esclarecimento referente ao Termo de Referência itens 10 - 11 - 12, no qual a solicitação das impressoras contém as quantidades de gavetas diferentes em cada item, ou seja, são 08 (oito) impressoras com 02 gavetas e 04 (quatro) com 03 gavetas.

**Resposta:**

*No que tange o pedido da empresa Oeste Medic, ao nosso juízo poderá tanto a reclamante quanto a demais interessados, desde que comprovem através de catálogo e justificativa fundamentada que não detenham impressoras com 3 bandejas, podem ofertar apenas impressoras com duas bandejas, desde que siga a seguinte regra:*

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
Complexo Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar  
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

*\* Para o Hospital de Base ao invés de se entregar duas impressoras com 3 bandejas, entregará 3 impressoras com duas bandejas e mais duas já inicialmente previsto, ou seja, totalizará a entrega de 5 impressoras com 2 bandejas. Ao passo que no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II ao invés de se entregar uma impressora com 3 bandejas, entregará 2 impressoras com duas bandejas e mais duas já inicialmente previsto, ou seja, totalizará a entrega de 4 impressoras com 2 bandejas. Ao mesmos moldes o Hospital Regional de Cacoal ao invés de se entregar uma impressora com 3 bandejas, entregará 2 impressoras com duas bandejas e mais uma já inicialmente previsto, ou seja, totalizará a entrega de 3 impressoras com 2 bandejas.*

3. A empresa LR solicita esclarecimento referente ao item 23 das impressoras e nobreak em regime de comodato, subitem 23 relacionado no edital, referente ao (Item/Lote 9) relacionados ao Comodato do Pregão em epigrafe e no Item 25 – dos itens em lote, faz referências aos item 8, 9 e 10, que pela SAMS (6398573) os itens estão dispostos em apenas um lote (item 9), o qual na planilha se trata de FILME DE ULTRASSON UPP- 110S PRETO TAM. 110MMX20M, ficando confuso o direcionamento correto dos itens em comodato.

**Resposta:**

Esclarecemos o entendimento de vossa empresa está correto quando diz que os itens relacionados ao Comodato seriam o 10, 11 e 12 (LOTE 01 - G1) conforme contém no descritivo dos mesmos. Tal divisão foi realizada a pedido do setor de cotação de preços desta SUPEL visando facilitar o cadastramento, sendo assim, a SESAU realizou a modificação na SAMS (documento SEI nº 7073384) e não atualizou o Termo de Referência; Desta forma, deverá ser levado em consideração o anexo II do TR para fins de cadastramento da proposta de preços.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

**DATA: 27/09/2019**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO  
**Mat. 300061141**